

Assim, DOU PROVIMENTO à presente apelação, para cassar a sentença que considerou extinta a presente execução fiscal, nos termos do art. 40, da Lei nº 6.830/80 e do art. 205 do Código Civil.

Determino o retorno dos autos à 18ª Zona Eleitoral, para o regular prosseguimento do feito.

É como voto.

Goiânia, 15 de outubro de 2018.

Des. ZACARIAS NEVES COÊLHO

Relator

Julgado - RE nº 585 - Sessão Ordinária em 18/10/2018. **Acórdão Nº 359/2018** - Relator Des. Zacarias Neves Coêlho. Na sessão de 15.10.2018, o julgamento foi suspenso em razão do pedido de vista do JUIZ MARCELO ARANTES DE MELO BORGES, após voto do relator no sentido dar provimento ao recurso. O voto do Relator foi acompanhado pelo Juiz Luciano Mtanios Hanna. Os demais julgadores aguardaram a vista. Na sessão de 18.10.2018, o Juiz Marcelo Arantes de Melo Borges votou acompanhando a decisão do Relator, e os demais julgadores votaram no mesmo sentido. Assim, ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em CONHECER e DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, nos termos do voto do Relator.

PRESIDÊNCIA

Atos da Presidência

Portarias

PORTARIA Nº 283/2018/PRES-TRE/GO

PORTARIA Nº 283/2018/PRES-TRE/GO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, inciso XXXIX, do Regimento Interno do Tribunal, e,

Considerando que o Dr. Alex Alves Lessa, Juiz Eleitoral da 085ª ZEGO de Crixás, declarou-se impedido para atuar nos autos da ação penal nº 66-31.2018.6.09.0085 - Protocolo n. 20.621/2018, em tramitação na referida Zona Eleitoral;

Considerando a decisão proferida pela Presidência no PAD 010037/2018;

Considerando o disposto no art. 2º da Resolução TSE n.º 21.009/2002 e art. 4º, caput, da Resolução TRE-GO n.º 183/2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Dra. ZULAILDE VIANA OLIVEIRA, Juíza Substituta lotada provisoriamente na Comarca de Santa Terezinha de Goiás-GO, para atuar nos autos supramencionados, em tramitação na 085ª ZEGO de Crixás, em razão de impedimento declarado pelo Juiz Titular da referida Zona Eleitoral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 23 de outubro de 2018.

Desembargador CARLOS ESCHER

Presidente

Despachos

DESPACHOS

1. AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL ELEITORAL NA AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL Nº 1410-44.2016.6.09.0044